



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: INDICAÇÃO Nº
37/2025 de 09/07/2025
Objeto: INDICAÇÃO Nº37
DE 2025.

I – RELATÓRIO

A presente indicação tem por objetivo recomendar ao Chefe do Poder Executivo que, por intermédio do setor competente, avalie a possibilidade de implementar serviço de internet via satélite em duas unidades básicas de saúde, com a finalidade de garantir conectividade estável e suporte ao atendimento dos usuários e à rotina administrativa, notadamente quanto ao uso de sistemas informatizados do SUS, prontuário eletrônico e emissão de receitas.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A proposição encontra amparo no:

- **Art. 92 do Regimento Interno**, que dispõe:
“Indicação é a proposição de iniciativa de Vereador que tem por finalidade sugerir medida de interesse público à autoridade competente.”
- **Art. 66, caput e inciso VII, da Lei Orgânica Municipal**, que assegura ao Legislativo o direito de sugerir providências ao Executivo, no exercício da função representativa e fiscalizadora.

A iniciativa legislativa respeita a competência privativa do Prefeito quanto à execução administrativa (**art. 66, II, Lei Orgânica**), não implicando ingerência sobre atos de gestão, uma vez que se trata de **manifestação não vinculativa**.

Não se verifica qualquer afronta a dispositivos constitucionais, legais ou regimentais, tampouco vício formal ou material que inviabilize sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



Pelo exposto, esta Comissão opina pela **legalidade, constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Indicação nº 37/2025**, recomendando sua leitura em Plenário e subsequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 10 de julho de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (871B6D31) no site:
<https://citta.click/IPEnFCKY>

Autenticação



871B6D31

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: BEATRIZ ROVEDA
CPF: 940***.***06
Assinado em: 10/07/2025 19:18:13
Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: JOÃO JUNIOR BORGES FERREIRA
CPF: 951***.***04
Assinado em: 10/07/2025 19:20:09
Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: SERGIO RODRIGUES
CPF: 716***.***49
Assinado em: 10/07/2025 19:22:11
Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 40454768992d18b90930914007b3485c71397659b15643ef7c10aa8295ebaada

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.